

ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE MURIAÉ.

1 No dia vinte e três do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e vinte e sete minutos, foi
2 realizada uma reunião ordinária presencial na sede da Secretaria do Meio Ambiente, no Horto
3 Florestal. Seguem os membros do Conselho que participaram da presente reunião: Sr. Mauro
4 Francisco de Aquino, Secretário Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, representando a
5 presidência do Conselho; Sr. Sergio Vilhena Vieira, representando a vice-presidência do Conselho; Sr.
6 Robério de Oliveira Torres, representando a EMATER-MG; Sr. Elisa Caroline Darby, representando
7 a FUNDARTE; Sr. João Carlos Santos Areias, representando a AMERP; Sr. João Paulo Bane Teodoro,
8 representando a UNIFAMINAS; Sr. Frederico de Melo Machado, representando a Secretaria
9 Municipal de Obras; Sr. David de Souza Aguiar, representando o CREA-MG; Sra. Alexandra de
10 Fátima Nogueira Dias, representando a Secretaria Municipal de Educação; Sr. Rogerio Loures
11 Moreira, representando o DEMSUR; Sra. Ana Paula Vilela Carvalho, representando o IF-Sudeste;
12 Sra. Fabrine Odete da Costa Reis, representando a Secretaria Municipal de Saúde. Registrhou-se a
13 presença do Sr. Evandro, servidor da FUNDARTE. Sr. Sergio Vilhena Vieira iniciou a reunião
14 cumprimentando os membros presentes, e apresentou informações aos membros sobre o Aterro
15 Municipal de Muriaé, cujo parecer jurídico, Termo de abertura de Volume 02, e processo 25143/2023,
16 foi enviado aos membros via e-mail e WhatsApp anteriormente a reunião, para análise previa dos
17 membros. Sr. Sergio Vilhena Vieira, informou que a Licença Ambiental referente ao aterro encontra-
18 se vencida, e o Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, protocolou o processo em
19 outubro de 2023, e durante a análise da equipe técnica foi constatado que haveria necessidade de fazer
20 adequações no volume 01 com novo levantamento topográfico, e Sr. Sergio Vilhena Vieira informou
21 que as adequações solicitadas foram realizadas, e que possui PTRF, e o DEMSUR solicitou novo prazo
22 para ampliação do aterro. Sr. Sergio Vilhena informou que o DEMSUR pretende utilizar o local por
23 dois anos e três meses e posteriormente desativá-lo, e após isso, pretende abrir o aterro em outra área,
24 e durante esse período serão realizados diversos estudos técnicos. Sr. Sergio Vilhena Vieira informou
25 que a área incialmente solicitada, ainda tem condições de utilizar e receber material (essa área ainda
26 está em operação), e que a área de ampliação solicitada tem cerca de oito mil metros quadrados. Sr.
27 Sergio Vilhena Vieira enfatizou que foi aberto o volume 02, com todas as adequações solicitadas
28 (levantamentos topográficos, PTRF, estudos técnicos). O processo em questão, tem o parecer da
29 Secretaria do Meio Ambiente, parecer do setor Jurídico do DEMSUR, e parecer jurídico da Prefeitura
30 (no qual também foi solicitado). O Sr. Sergio Vilhena informou que trouxe as informações nesta reunião
31 apenas para dar ciência aos membros e que não haverá votação na presente reunião. Informou também
32 que dará publicidade sobre a ampliação do aterro que estão pleiteando. Sr. Mauro Francisco de
33 Aquino, informou que o processo passará pelo COMUPLAN (amanhã), e solicitará a dispensa do EIV
34 – Estudo de impacto de Vizinhança, e informou também que já foi realizada a publicação no diário
35 oficial do Município, Sr. Rogerio Loures Moreira informou que o DEMSUR também publicou no diário
36 oficial do Município. Sr. Robério de Oliveira Torres, questionou se o Licenciamento Ambiental é a nível
37 Municipal, e foi respondido que sim. Sr. Sergio Vilhena Vieira informou que será apresentado o
38 processo inteiro antes da votação, e que passa a valer o volume 02, pois teve que fazer as correções no
39 volume 01. O Sr. Mauro Francisco de Aquino, informou sobre a necessidade de uma reunião
40 extraordinária para tratar deste assunto, e em acordo com os membros, ficou definido para o dia 04 de
41 junho de 2024 (terça-feira) as 08 horas, no Horto Florestal. Finalizando este assunto, o Sr. Douglas
42 Barbosa de Castro, cumprimentou os membros presentes, e deu início a pauta sobre as solicitações de
43 supressões, cujo parecer técnico foi enviado aos membros via e-mail e WhatsApp. O primeiro processo
44 referente ao Boletim de Ocorrência nº 058/2024, refere-se à solicitação do corte de uma Mangueira e
45 uma Ameixeira. Em vistoria mais detalhada no local, os técnicos da Secretaria Municipal de Urbanismo
46 e Meio Ambiente verificaram, na área de servidão aos fundos do imóvel da solicitante, árvores de
47 grande porte muito próxima a um muro de contenção, que apresentava rachaduras e passava por
48 reforma. Dentre as árvores de grande porte na área, uma estava muito próxima ao muro (Mangueira)
49 e uma ameixeira apresentava danos provocados por insetos perfurantes (cupim), possuindo uma ‘caixa
50 de cupim’ de grandes dimensões em um de seus galhos. Sendo assim, a câmara técnica foi favorável à

51 supressão das duas árvores supracitadas, a fim de se evitar problemas futuros, condicionado a doação
52 para o viveiro de mudas do Horto Florestal, equivalente a duas vezes ao número de arvores suprimidas,
53 sendo o total de quatro mudas, ou depósito do valor pecuniário proporcional ao número de árvores no
54 Fundo Municipal do Meio Ambiente. Os membros do CODEMA foram favoráveis ao parecer da
55 câmara técnica de acordo com a condicionante estabelecida. O próximo processo referente ao Boletim
56 de Ocorrência nº 353/2023, refere-se à solicitação de corte de uma Monguba. Em vistoria no local, os
57 técnicos da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente verificaram cenário compatível com
58 a descrição do BO da Defesa Civil Municipal. A câmara técnica foi favorável ao deferimento do pedido
59 de supressão, condicionado a doação para o viveiro de mudas do Horto Florestal, equivalente a duas
60 vezes ao número de arvores suprimidas, sendo o total de duas mudas, ou depósito do valor pecuniário
61 proporcional ao número de árvores no Fundo Municipal do Meio Ambiente. Os membros do CODEMA
62 foram favoráveis ao parecer da câmara técnica de acordo com a condicionante estabelecida. O próximo
63 processo nº 32643/2024, refere-se à solicitação de poda drástica de seis Oitis. Em vistoria no local, os
64 técnicos da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente verificaram a presença de seis árvores
65 exóticas de nome popular Oiti, em médio porte, na calçada em frente ao imóvel da solicitante. A câmara
66 técnica foi favorável à poda de 50% da copa da árvore, caracterizando poda drástica. Os membros do
67 CODEMA foram favoráveis ao parecer da câmara técnica. O próximo processo nº 32731/2024, refere-
68 se à solicitação da poda de um Oiti. Em vistoria no local, os técnicos da Secretaria Municipal de
69 Urbanismo e Meio Ambiente verificaram de nome popular Oiti, em médio porte. Embora tenha sido
70 pedido a poda da árvore, essa medida não afetaria a questão de possíveis danos à rede hidráulica do
71 imóvel, dada a proximidade da árvore ao hidrômetro. A câmara técnica foi favorável ao atendimento
72 da poda de formação da árvore, não sendo necessário para isso, anuênciam do CODEMA, no entanto, a
73 câmara técnica não se opõe à supressão. Os membros do CODEMA foram favoráveis ao parecer da
74 câmara técnica. O próximo processo nº 33629/2024, refere-se à solicitação de corte de quatro
75 Mangueiras e um Abacateiro. Em vistoria no local, os técnicos da Secretaria Municipal de Urbanismo
76 e Meio Ambiente verificaram em um pequeno quintal aos fundos do imóvel cinco árvores em grande
77 porte, sendo quatro Mangueiras e um Abacateiro, sendo que três mangueiras estão muito próximas ao
78 imóvel. O abacateiro se encontrava em condições precárias, com mais de 90% da sua copa seca,
79 trazendo risco a um muro de divisa. Considerando que são árvores frutíferas exóticas em terreno
80 particular, em porte incompatível com o espaço e em condições precárias, a câmara técnica foi
81 favorável ao deferimento da solicitação, condicionado a doação de mudas ao viveiro do Horto Florestal
82 equivalente a duas vezes ao número de arvores suprimidas, sendo o total de oito mudas, ou depósito do
83 valor pecuniário proporcional ao número de árvores no Fundo Municipal do Meio Ambiente. Os
84 membros do CODEMA foram favoráveis ao parecer da câmara técnica de acordo com a condicionante
85 estabelecida. O próximo processo nº 33039/2024 refere-se à solicitação de corte de duas Mongubas e
86 duas Mangueiras. As mongubas estão em grande porte em canteiro central com grande desnível, em
87 frente a edifícios residenciais, com grandes galhos projetados em direção às edificações. As mangueiras,
88 apesar de ainda jovens, já estão em meio à fiação, com potencial de transtornos maiores em curto prazo.
89 Em vistoria no local, os técnicos da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente verificaram
90 situações condizentes com as justificativas apresentadas. A câmara técnica foi favorável ao deferimento
91 das solicitações, condicionado ao plantio equivalente a duas vezes ao número de arvores suprimidas,
92 sendo o total de oito árvores no local da supressão. Os membros do CODEMA foram favoráveis ao
93 parecer da câmara técnica de acordo com a condicionante estabelecida. Finalizando esta pauta, o Sr.
94 Evandro, servidor da FUNDARTE, compareceu a reunião para apresentar uma solicitação de
95 intervenção na pista de skate. Sr. Mauro Francisco de Aquino explicou que não constou em pauta, por
96 causa do Aterro, pois já havia publicado no diário oficial do Município, portanto esta pauta ficou para
97 os assuntos gerais. Sr. Evandro se apresentou como servidor do setor da Juventude de Muriaé, e
98 explicou o motivo pelo qual ele compareceu nesta reunião, Sr. Evandro informou que os usuários da
99 pista de skates solicitaram manutenções no local, pois estava abandonado, e conseguiram mudar o
100 cenário, ele informou também que está sendo feito uma escolinha de skate para crianças (em média dez
101 crianças) e apresentou o portfolio aos membros. No local, são realizados alguns eventos, como
102 apresentações musicais, campeonatos de skates e inclusão de deficientes, e diante disto, o Sr. Evandro,
103 trouxe ao CODEMA a solicitação de intervenção no local, para melhorias na pista de skate, de

implantação de banheiros (masculino e feminino) no local, e solicitou aos membros a aprovação do projeto para a colocação dos banheiros e informou que os recursos serão advindos da FUNDARTE, e que os banheiros serão só para eventos, campeonatos e aulas, fora isso, serão trancados. O Sr. João Paulo questionou se os professores são remunerados, e o Sr. Evandro informou que os pais dos alunos fornecem ajudas de custos. O Sr. João Paulo opinou que se deixar restringido apenas para eventos, campeonatos e aulas, não será justo com os outros praticantes de esportes. Todos os membros concordaram. Sr. Mauro Francisco de Aquino solicitou para constar em ATA que a manutenção dos banheiros será de responsabilidade da FUNDARTE, pois a Secretaria do Meio Ambiente não tem equipe para realizar a manutenção. A Sra. Elisa Caroline Darby, informou que esta demanda terá que passar pela FUNDARTE, por conta de não poder afirmar ter equipe para tal manutenção. Sr. David de Souza Aguiar informou que a ideia é excelente, porém tem que ser bem planejado, para o local ficar preservado e não haver depredação. Houve vários questionamentos dos membros sobre a necessidade e responsabilidade de manutenção do local e como não há alinhamento sobre a manutenção, ficou definido pelo CODEMA, que será previamente aprovado mediante a anuência da FUNDARTE (por meio de um ofício) onde a FUNDARTE se responsabiliza em realizar a manutenção dos banheiros, e trazer este ofício na próxima reunião. Finalizando esta pauta, Sr. Victor Garcia Pinto apresentou a próxima pauta sobre recursos de auto de infração, e explicou aos membros sobre o edital de notificação em relação as autuações de terrenos, onde estabelece a obrigatoriedade e prazo de execução de serviços de limpeza e roçada dos imóveis não edificados pelos seus respectivos proprietários: “O Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, em cumprimento ao dispositivo legal disposto no Art. 35 da Lei n.^º 2.358/99 (Código de Posturas), notifica todos os proprietários de terrenos sem edificações, de qualquer tipo, situados em zonas urbanas ou de expansão urbana do Município, para que execute os serviços de limpeza e capina, de modo a evitar que se comprometa a saúde pública e o meio ambiente, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar dessa publicação, e os mantenham conservados, limpo se roçados. Nos termos do §2º, do Art. 2º, da Lei n.^º 3.216/2006, transcorrido o prazo fixado na notificação sem que o responsável pelo imóvel tenha tomado as providências exigidas, será lavrado o correspondente Auto de Infração com aplicação da penalidade de multa, correspondente a 0,5 (zero vírgula cinco) UPFM, o que corresponde a R\$3,79 (três reais e setenta e nove centavos), por metro quadrado do terreno, de acordo com a metragem constante no Boletim de Cadastro Imobiliário - BCI. Se, após a lavratura do Auto de Infração e antes da limpeza compulsória do terreno realizada, conforme disposto no Art. 3º, o infrator promover, às suas expensas, a limpeza geral do terreno, o mesmo poderá requerer, o abatimento de 50% (cinquenta por cento) no valor da multa aplicada, desde que sejam atendidas as solicitações apontadas no auto de infração. Os valores das multas serão cobrados em dobro em caso de reincidência”. Após esclarecer o edital de notificação, o Sr. Victor Garcia Pinto apresentou o auto de infração 007/2024 de Marisa Magalhães e citou a síntese dos fatos: ouvidoria recebeu uma denúncia de terreno com mato alto na Rua Doutor Lídio Bandeira de Melo, 610, Barra; realizou-se uma vistoria em 26 de fevereiro de 2024 e comprovou o cenário relatado; e aplicou o Auto de Infração 007/2024 (3,79 x 2.154 m²) equivalente a R\$ 8.163,66; o representante apresentou evidência da capina do terreno, reduzindo o valor da multa em 50%, totalizando R\$ 4.081,83; representante informou que entraria com recurso, alegando que a autuada não possui condições financeiras para pagar o valor. O requerente apresentou recurso via Processo 032653/2024, onde expõe seus argumentos: que ela promove capina periódica no terreno, mas naquele período teve dificuldades na execução por conta das chuvas; que possui compromissos na Fundação Cristiano Varela devido ao tratamento de sua doença (câncer), o que dispersou seus cuidados sobre o terreno; que ela paralelamente recebeu a visita de um fiscal da vigilância sanitária no dia 01 de março de 2024, que solicitou somente a limpeza do terreno em um prazo de 30 dias; que a autuação emitida pelo setor de meio ambiente chegou no dia 04/03/2024 e, por se tratar do mesmo tema (limpeza de terreno), se tranquilizou, já que a limpeza já estava sendo providenciada; que considera injusta a falta de informações prévias a respeito desta medida (falta de publicidade) e o fato de o edital de notificação somente considerar a área total do terreno sem desconsiderar a área construída (trata-se de um terreno grande com uma residência nos fundos); que gostaria da isenção total do valor da multa, em virtude de sua renda atual (apresentou comprovantes de rendimento mensal no INSS, de R\$ 1.526,38), já que está integralmente dedicada a seus cuidados

157 médicos (apresentou laudo comprovando ter câncer de mama e que faz quimioterapia periodicamente)
158 e atualmente não possui condições de pagar IPTU (apresentou comprovação de pedido de isenção) ou
159 plano de saúde, por exemplo (apresentou notificação da Unimed, de inadimplência contratual). Sr.
160 Victor Garcia Pinto informou que o dispositivo de autuações previsto no Edital de Notificação não
161 prevê situações como esta, apenas considera o abatimento em 50% do valor da multa. O Sr. João Paulo
162 informou que conhece a autuada e que realmente ela passa por dificuldades tanto financeiras quanto
163 psicológicas. Diante do exposto, os membros do CODEMA votaram pela isenção da multa, devido a
164 todas as evidências apresentadas pela autuada. Finalizando esta pauta, Sr. Mauro Francisco de Aquino,
165 solicitou aos membros do CODEMA, a retirada do valor de R\$ 200.000,00 para realizar paisagismos
166 nas praças, a princípio serão as praças centrais, com este valor será possível realizar duas ou três
167 praças, e a empresa contratada que ganhará a licitação, ficará responsável pela manutenção durante o
168 período de seis meses. Sr. Mauro Francisco de Aquino informou que também solicitará ao
169 COMUPLAN, para realizar o paisagismo de outras praças. Sr. Mauro Francisco de Aquino informou
170 que atualmente o fundo Municipal do Meio Ambiente tem cerca de R\$ 469.000,00. Foi colocado em
171 votação, e os membros do CODEMA aprovaram a retirada do valor apresentado. Sr. Mauro Francisco
172 de Aquino informou que posteriormente apresentará a prestação de contas. Nada mais havendo a se
173 tratar, a reunião encerrou-se às nove horas e trinta minutos, sendo a presente ata assinada por todos
174 os membros do CODEMA.

175 _____
176 _____
177 _____
178 _____
179 _____
180 _____
181 _____
182 _____
183 _____

